



D O S U L

Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 28 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 15 de Agosto de 2007 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 28
Chapadão do Sul (MS), 15 de Agosto de 2007.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo: Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação: Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira
Membro: Suélliton Tomaz Garcia;
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Eduardo Belotti
1º Vice-presidente: Elio Balem
2º Vice-presidente: Ari Pettenan
1º Secretário: Homero Locatelli
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereadora: Clarice Gonçalves Fabiani
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

Poder Executivo

PORTARIA Nº 300/07 DE 01 DE AGOSTO DE 2007

JOCELITO KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os profissionais adiante relacionados para apresentarem laudo de avaliação de um imóvel urbano, um com área superficial de 468,75 m², denominado lote 02 da Quadra 53, localizado no Loteamento Julimar, medindo 12,50 metros de frente para Rua Dez, igual metragem na linha de fundos, onde confina com o lote 28; e, 37,50 metros na lateral direita de quem da Rua olha para o terreno, confrontando com a Rua Três, com a qual faz esquina; e, 37,50 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 03, inscrito no cadastro municipal sob n.º 02.2.025.0275.001, registrado no CRI da Comarca de Cassilândia sob n.º 4.633, de propriedade da empresa Charles Empreendimentos Imobiliários Ltda.:

Loiva Mara Martins Cherici, brasileira, casada, corretora de imóveis devidamente inscrito no CRECI sob n.º 2614/MS, residente e domiciliada nesta cidade;

Agnaldo Scorsatto, brasileiro, casado, corretor de imóveis devidamente inscrito no CRECI sob n.º 2336/MS, residente e domiciliada nesta cidade;

Paulo José Hermoso Garcia, brasileiro, casado, engenheiro

civil, devidamente inscrito no CREA sob no. 06001313183/SP, residente e domiciliado nesta cidade.

Artigo 2º - As avaliações servirão de base para fins de desapropriação do imóvel avaliado por utilidade pública.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 01 de Agosto de 2007.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.485/07 DE 06 DE AGOSTO DE 2007

“ Declara de Utilidade Pública e Desapropria área urbana”

JOCELITO KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “V” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “ i ” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, um lote de terreno urbano, com área superficial de 468,75 m², denominado lote 02 da Quadra 53, localizado no Loteamento Julimar, medindo 12,50 metros de frente para Rua Dez, igual metragem na linha de fundos, onde confina com o lote 28; e, 37,50 metros na lateral

direita de quem da Rua olha para o terreno, confrontando com a Rua Três, com a qual faz esquina; e, 37,50 metros na lateral esquerda, sempre de quem da rua olha para o terreno, confinando com o lote 03, inscrito no cadastro municipal sob nº 02.2.025.0275.001, registrado no CRI da Comarca de Cassilândia sob nº 4.633, de propriedade da empresa Charles Empreendimentos Imobiliários Ltda..

Artigo 2º - O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme média dos laudos avaliatórios, é de R\$ 33.052,50 (trinta e três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Artigo 3º - Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão a seguinte dotação orçamentaria, suplementada, se necessário:

13.392.0013-1.024 Construção e Manutenção da Casa do Artesão 4.4.90.61 001 Aquisição de Imóveis.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 06 de Agosto de 2.007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os munícipes, para

participar da Audiência Pública que será realizada dia 17 de agosto de 2007, às 18:30 horas no **Centro de Educação Municipal CEM Érico Verissimo**, localizado na Avenida Goiás, onde serão colhidas sugestões a serem inseridas na proposta orçamentária, para elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício 2008, conforme legislação em vigor.

Chapadão do Sul, 15 de agosto de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º311/07
DE 09 DE AGOSTO DE 2007

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do Art.78 da Lei 088/91, conceder à servidora **Gisele Dias**, Auxiliar de Serviços Básicos, provimento temporário, Licença para Tratamento de Saúde conforme Requerimento do INSS nº 69496655, a partir de 20 de junho a 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, ao nono dia

do mês de agosto do ano de 2007.

CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO
Secretario Municipal de Governo

PORTARIA N.º288/07
DE 30 DE JULHO DE 2007

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do Art.78 da Lei 088/91, conceder à servidora **Caciara Rubia Reichdt**, Assistente de Serviços de Saúde, Provimento Efetivo, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de julho do ano de 2007.

CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO
Secretario Municipal de Governo

PORTARIA N.º312/07
DE 09 DE AGOSTO DE 2007

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias vencidas em 04 de julho de 2007, a servidora **Rozenilda Pereira de Paula**, no período de 06 de agosto a

04 de setembro de 2007, 30 dias de férias a vencer em 06 de outubro de 2007, a servidora **Caciara Rubia Reichert**, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2007, 10 dias de férias vencidas em 31 de julho de 2007, a servidora **Sarah Coelho de Lima**, no período de 20 a 29 de agosto de 2007, e 10 dias de férias vencidas em 23 de outubro de 2006, a servidora **Sandra Mara Dias Marcello**, no período de 06 a 15 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de Agosto do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO
Secretário Municipal de Governo**

**PORTARIA N.º313/07
DE 10 DE AGOSTO DE 2007**

**O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,
RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do Art.78 da Lei 088/91, conceder à servidora **Inês Aparecida de Freitas**, Auxiliar de Serviços de Saúde provimento Efetivo, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06 a 20 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de agosto do

ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO
Secretário Municipal de
Governo**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 056/2007
PROCESSO Nº 192/2007**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO nº 192/07
TOMADA DE PREÇOS Nº
056/2007**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com menor preço e melhor qualidade, objetivando a aquisição de componentes para montagem da rede de computadores para o laboratório de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município de Chapadão do Sul MS, em conformidade com **ANEXOS**, partes integrantes deste EDITAL, independentemente de sua transcrição. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h. Recebimento da documentação e proposta: dia 03 de setembro de 2007.

Chapadão do Sul (MS), 13 de agosto de 2007.

**ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L**

**Estado de Mato
Grosso do Sul
Prefeitura Municipal
de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706
Fone/fax: (0xx67)
3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadao
dosul.ms.gov.br**

**Email:
diario@chapadao
dosul.ms.gov.br**